



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

T.A. N.º 163/2020

CT. N.º 132/2019 (SEI n.º 19.16.2256.0004820/2019-44)

CT. SIAD N.º 9223281

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A SENHORA VERA LÚCIA GONÇALVES SILVA, NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada por seu **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Heleno Rosa Portes**.

LOCADORA: Vera Lúcia Gonçalves Silva, inscrita no CPF sob o nº 620.463.906-44, com domicílio na Av. Rio Branco, nº 3489, apto 1081, bloco A, bairro Passos, CEP 36.021-630, em Juiz de Fora/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação, nos termos da Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação nº 056/2019, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação da sala 1001 e da vaga de garagem nº 22 do Ed. Doutor Geraldo Moutinho, situado na Rua Santo Antônio, nº 990, Centro, em Juiz de Fora/MG”:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o reajuste do valor do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **29/10/2020 até 28/10/2021**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor do aluguel

O valor mensal total do aluguel passa a ser de **R\$ 1.385,17 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos)**, a partir de **29/10/2020**, devido ao reajuste do valor da locação, pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 2,4383%, na forma da cláusula décima do Contrato inicial e da Resolução PGJ n.º 021/2002.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global estimado do Contrato, para o período de 29/10/2020 até 28/10/2021, passa a ser de **26.932,04 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e quatro centavos)**, sendo:

- a) R\$ 16.622,04 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte e dois reais e quatro centavos) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária n° 1091.03.122.703.2.009.0001.**3.3.90.36-11** Fonte 10.1;
- b) R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) para **pagamento da energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária n° 1091.03.122.703.2.009.0001.**3.3.90.39-12** Fonte 10.1;
- c) R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para **pagamento do condomínio**, à conta da dotação orçamentária n° 1091.03.122.703.2.009.0001.**3.3.90.39-37** Fonte 10.1;
- d) R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para pagamento **do IPTU**, à conta da dotação orçamentária n° 1091.03.122.703.2.009.0001.**3.3.90.47-03** Fonte 10.1 e R\$ 900,00 (novecentos reais) para pagamento **da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos**, à conta da dotação orçamentária n° 1091.03.122.703.2.009.0001.**3.3.90.47-07** Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Locatária:

Helena Rosa Portes

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Locadora:**Vera Lúcia Gonçalves Silva****Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 27/10/2020, às 11:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Gonçalves Silva, Usuário Externo**, em 27/10/2020, às 13:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/10/2020, às 14:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA LACERDA RESENDE, ESTAGIARIO**, em 28/10/2020, às 13:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0552036** e o código CRC **08BAC08B**.